



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI N° 1.908, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigentes, para alocar despesas decorrentes da contratação de serviços de pessoa física para assessoramento jurídico, com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária e recursos do superávit.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes da contratação de serviços de pessoa física para assessoramento jurídico, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO.

01 – Gabinete do Prefeito.

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. Física (210) (0001).....R\$ 47.000,00

3.3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (211) (0001).....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes de superávit financeiro e R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO.

01 – Gabinete do Prefeito.

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (206) (0001).....R\$ 47.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 10 de janeiro de 2017.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretário Municipal Administração,

Indústria e Comércio